

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2026.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BANEÁRIA DE ILHABELA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 3520400.427.00006577/2025-41

A/C: AGENTE DE CONTRATAÇÕES E/OU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

A GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 62.413.869/0001-15, com sede em Ribeirão Preto, na Rua Martins Pena, 93, Estado de São Paulo, através de sua representante legal, vem apresentar pedido de esclarecimento ao que segue abaixo:

LOTE 29 – MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA

Acreditamos que tenha ocorrido um equívoco na elaboração da descrição do item, o título menciona: **“Mesa Ginecológica Elétrica”**, porém a descrição do item traz características específicas de uma **Mesa Ginecológica Mecânica**, vejamos:

29	4	UN	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM VERDE OU AZUL (À DEFINIR), COM MOVIMENTOS DE DORSO E DA PESEIRA ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS, GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, COM 2 PORTAS P/ ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS, COM NO MÍNIMO 3 GAVETAS, PUXADORES TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA, PORTA COXA REMOVÍVEL COM HASTE CROMADA,	R\$ 37.500,28	R\$ 150.001,12
----	---	----	---	---------------	----------------

lggl

47

ILHABELA - CIDADE BRASILEIRA CAMPEÃ DE PRESERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela
 Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11633-074
 Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200
 CNPJ 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



		MEDIDAS MÍNIMAS: 1,80 X 0,50 X 0,90 M (ACEITA VARIAÇÃO DE 10%) GARANTIA DE MÍNIMA DE 01 ANO.		
TOTAL DO LOTE R\$ 150.001,12				

Para melhor ilustrarmos a diferença das mesas que estão sendo exigidas para o mesmo item, vejamos imagens ilustrativas:

Mesa Ginecológica Elétrica (Contida no enunciado do item)



Mesa Ginecológica Mecânica (Contida na descrição do item)



Com o exposto fica evidenciado que o item refere-se a dois equipamentos distintos, assim faz-se necessário que seja informado qual realmente é a configuração almejada por este conceituado órgão, pois a definição de qual mesa ginecológica deve ser ofertada, **mecânica** ou **elétrica** impacta diretamente no custo, assim não havendo uma definição consequentemente a disputa de lances pode ser prejudicada ou até mesmo ofertado e/ou adquirido equipamento em desacordo com a necessidade do órgão solicitante, não permitindo assim que ocorra a ampla concorrência que visa os Princípios da Isonomia, Competitividade, Legalidade e Economicidade.

Vale destacar que a inclusão de mesas ginecológicas elétricas nos consultórios médicos vem aumentando significativamente devido o equipamento facilitar o atendimento de pessoas idosas, deficientes e/ou com pouca mobilidade, pois facilita o acesso dispensando o uso de escadas.

Assim, caso conclua-se que a necessidade do órgão requisitante seja realmente a **mesa ginecológica elétrica**, será necessário que a descrição seja reavaliada incluindo no item a **obrigatoriedade dos licitantes em apresentarem**, além do Registro junto a Anvisa o Certificado Inmetro sendo compulsório para equipamentos eletromédicos.

Sem mais para o momento, aguardamos retorno e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Termos em que
Pede Deferimento

Érica Vernile Pereira Vezono
Representante Legal